



EDITAL N.º 92/2025

Registo n.º 31500/2025

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, com o despacho de 18/07/2025 que o Festival Músicas do Mundo, tornou-se um dos maiores acontecimentos culturais de serviço público realizados em Portugal. Neste contexto e tendo em conta o contributo assinalável que o Festival Músicas do Mundo tem para a economia local, e concretamente nos estabelecimentos comerciais e considerando a necessidade de bem acolher os milhares de visitantes por ocasião do FMM, também através da oferta de serviços em horários ajustados à iniciativa e ao público.

Determino que:

Em Porto Covo, podem os estabelecimentos comerciais, os vendedores ambulantes de géneros alimentares e os Bares de apoio ao Festival músicas do Mundo 2025, funcionar até às **03:00 horas** nas madrugadas dos dias **18, 19 de julho e às 04:00 horas do dia 20 de julho**.

Em Sines, podem os estabelecimentos comerciais, vendedores ambulantes de géneros alimentares e Bares de apoio ao Festival músicas do Mundo 2025, funcionar até às **04:00 horas** na madrugada de **22 de julho** e até às **06:00 horas** nas madrugadas de **23 e 24 de julho** e até às **08:00 horas** nas madrugadas de **25 e 26 de julho**.

Não são abrangidos os estabelecimentos cujo tipo de oferta de serviços não se relaciona com a imagem turística e cultural de Sines. A possibilidade de manter o estabelecimento em funcionamento até às horas autorizadas, implica, no entanto, que sejam tomadas todas as medidas possíveis com vista à minimização dos incómodos para os moradores da zona, designadamente a contenção com o nível de som da música ambiente, e a não permissão de saída de bebidas para o exterior.

O Presidente da Câmara